

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR, NOS TERMOS DO PADRÃO nº 14/2002.**

**PROCESSO Nº: 0084-000464/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **ERNANY SANTOS DE ALMEIDA**, na qualidade de Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].395.712-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 153, de 13/08/2020, p. 10, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e **MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR**, doravante denominada **LOCADORA**, [REDACTED], [REDACTED], portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].661.507-[REDACTED], residente e domiciliada na Rodovia DF 280, Km 03, Chácara 62, Setor Habitacional Água Quente, Recanto das Emas – Brasília/DF, CEP: 72.667-400, telefones:(61) 3359-3722/[REDACTED]/[REDACTED], e-mail: [REDACTED], na qualidade de Proprietária do Imóvel, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 05/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 58, c/c art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

2.2- Conceder o reajuste, com base no IPCA, cujo índice acumulado para o período de março 2020 a Janeiro de 2021 é de 4,298320 %;

2.3. Registrar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 96.095,52 (noventa e seis mil, noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, devendo o valor de R\$ 77.410,28 (setenta e sete mil quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignado na Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (LOA 2021), sendo compatível com o Plano Plurianual do Distrito Federal (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (LDO 2021), enquanto a parcela remanescente, será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

3.2- O valor mensal do aluguel é de R\$ 8.007,96 (oito mil, sete reais e noventa e seis centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor do Contrato poderá ser alterado entre as partes, caso seja encontrado valor menor em Laudo de Avaliação Mercadológica que será apresentado pela TERRACAP.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101

II – Programa de Trabalho: 12.365.6221.2388.4380

III – Natureza da Despesa:3.3.90.36

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida inicialmente, em 04/03/2021, a Nota de Empenho 2021NE01127, no valor de R\$ 77.410,28 (setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 11/03/2021 até 10/03/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contrato poderá ser rescindido no menor prazo possível, para melhor adequação às finalidades de interesse público, nos termos do artigo 58 da Lei nº 8.666/93 ou de forma que as ações em curso na Unidade de Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Economia do Distrito Federal sejam finalizadas.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS ADAPTAÇÕES DO IMÓVEL

O locador deverá adequar o imóvel para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com as disposições do Relatório de Vistoria de Acessibilidade nº Z 757804- RVA (57297617), bem como eventuais outras que se fizerem necessárias conforme Código de Edificações do

Distrito Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de aplicação de multa contratual em desfavor da locadora, conforme Parecer nº 32/2016 - PRCON/PGDF.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

### **PELO LOCATÁRIO:**

**ERNANY SANTOS DE ALMEIDA**

Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

### **PELA LOCADORA:**

**MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR**

Proprietária

### **TESTEMUNHAS:**

1. Marli dos Reis Coelho - CPF: [REDACTED].007.281-[REDACTED]
2. Cristiana de Castro Mesquita - CPF: [REDACTED]203.381-[REDACTED]

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Sousa Castellar**, RG n.º [REDACTED]  
[REDACTED], **Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de



16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNANY SANTOS DE ALMEIDA - Matr.0246713-5, Subsecretário(a) de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação**, em 10/03/2021, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - Matr.0247285-6, Gerente de Contratos e Termos**, em 10/03/2021, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 10/03/2021, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57623053)  
verificador= **57623053** código CRC= **E1001994**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF